DECRETO Nº 13.131 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 23.771/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.825.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e V, do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
243	01.07.01.13.3920052.1034.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
629	01.16.04.15.4520028.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
636	01.16.04.15.4520028.2055.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
638	01.16.04.15.4520028.2055.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1191	01.17.01.10.3020033.2066.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
457	01.11.01.27.8120057.2121.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

TOTAL.....R$ 5.825.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2016 - Tesouro no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), do Superávit Financeiro 2016 - Por Fonte de Recurso no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) e da redução da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
458	01.11.01.27.8120057.2121.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

TOTAL.....Redução + Recursos R$ 5.825.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Redigido e Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 06 de setembro de 2017.